

Processo 2024/568510

Parecer UCI Nº 3.469/2026

Data: 14/05/2026

À CPL:

Vieram os autos a esta Unidade de Controle Interno para análise de conformidade dos atos administrativos- **fase preparatória do Pregão Eletrônico** - visando a aquisição de aparelhos de mamografia, com a finalidade de promover a renovação tecnológica dos hospitais em funcionamento no Estado do Pará.

Instruem os autos os seguintes documentos:

- **DFD - Documento de Formalização da Demanda 005/2024 – DOASGE (seq. 01);**
- **ETP – Estudo Técnico Preliminar (seq. 02);**
- **NISPLAN – consta no Plano de Contratações Anual em 2024 da SESPÁ (seq. 06);**
- Despacho DOASGE à SAPS - para conhecimento e deliberação superior (seq. 08);
- Despacho SAPS – informa que está de acordo com a aquisição dos equipamentos (seq. 09);
- Despacho SAGA ao GTCC – aprova os documentos e encaminha para verificação da existência de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços vigentes que possam atender o objeto da demanda (seq. 14);
- Despacho ATAS/GTCC/SESPA - informa que foi constatado a existência de Atas de Registros de Preços vigentes que contemplem o objeto pleiteado (seq. 15);
- Despacho GTCC – informa que não há contrato que atenda a demanda (seq. 16);
- Solicitação de proposta comercial, pedido de esclarecimento das empresas (seq. 18);
- DOASGE – manifestação técnica quanto aos questionamentos, sinalizando a necessidade de retificação do Termo de Referência (seq. 23);
- Pesquisa mercadológica – Ata de Registro de Preços, Propostas comerciais, SIMAS (seq. 26 a 29);
- Manifestação GECOM quanto a pesquisa de preços realizada (seq. 31);

- Atestado de Disponibilidade Orçamentária – R\$ 24.374.596,10 - 2024 (seq. 34);
- Despacho SAGA ao DOASGE - para reanálise das necessidades do EAS e da demanda apresentada considerando as medidas de racionalização de despesas (seq. 37, 43);
- NISPLAN – consta no Plano de Contratações Anual em 2025 (seq. 50);
- **DFD - Documento de Formalização da Demanda 005/2024 – DOASGE (seq. 52);**
- **Análise de Risco 05/2024 (seq. 53);**
- **ETP – Estudo Técnico Preliminar Nº 05/2024 (seq. 54);**
- Despacho SAGA à GECOM – para elaboração de novo Mapa de Preços (seq. 57);
- Pesquisa mercadológica – Painel de Preços, Edital PNCP, SIMAS – sem valor registrado (seq. 58, 59);
- Manifestação GECOM quanto a pesquisa de preços realizada (seq. 61);
- Atestado de Disponibilidade Orçamentária – R\$ 19.017.737,90 - 2025 (seq. 63);
- Despacho SAGA ao Gabinete da Secretária - para ciência e sugestão de envio à SEPLAD para autorização de realização do registro de preços (seq. 64);
- Despacho Secretária de Estado de Saúde Pública à SEPLAD – solicita autorização para realizar registro de preços, objetivando a aquisição de material médico hospitalar (seq. 65);
- **Autorização SEPLAD para utilização do sistema de registro de preços para a realização da licitação pretendida, ressaltando que os autos devem ser apreciados pelo GTAF (seq. 74);**
- Despacho Secretário de Estado de Saúde Pública à SAGA para prosseguimento do fluxo processual (seq. 75);
- Despacho SAGA à CPL - para instauração de procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), na forma do art. 8º do Decreto Estadual nº 3.371/2023 (seq. 76);
- Comprovante abertura IRP 2025/132 (seq. 77);
- Protocolo 2025/3030575 – HEMOPA – informa que não tem interesse em participar do certame licitatório (seq. 78);
- Protocolo 2025/3030574 – FSCMPA – informa que não tem interesse em participar do certame licitatório (seq. 79);
- Protocolo 2025/3030580 – HOL – informa que não tem interesse em participar do certame licitatório (seq. 80);

- Comprovante encerramento IRP 2025/132 (seq. 81);
- Despacho CPL à SAGA – informa que os órgãos: HEMOPA, FSCMPA e HOL não tem interesse em participar do certame, e a FHCGV não manifestou interesse até a presente data (seq. 82);
- Despacho Secretário Adjunto de Gestão Administrativa – autoriza a realização do Sistema de Registro de Preços e a deflagração do processo licitatório, através de Pregão Eletrônico, por menor preço, observando-se o disposto nos Decretos Estaduais nº 2.939/2023, 2.940/2023 e 3.371/2023 (seq. 83);
- **Minuta Contrato (seq. 84);**
- Portaria Nº 583/2025 – designação dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio (seq. 87);
- Minuta Edital (seq. 88);
- Lista de Conferência para Instrução do Processo – fase preparatória (seq. 89);
- Despacho CPL à CONJUR – justifica a necessidade de adequar o modelo de edital tradicional do Pregão Eletrônico e encaminha para emissão de parecer (seq. 90);
- **Parecer CONJUR Nº 745/2025 opinando pela possibilidade de realização do pregão eletrônico para registro de preços e pela regularidade das minutas do edital, do contrato e da ARP, e necessidade a autorização do GTAF (seq. 91, 92);**
- Despacho SAGA ao GTCC – para justificativa acerca das alterações realizadas na minuta-padrão PGE (seq. 93);
- Manifestação GTCC acerca das alterações do contrato (seq. 94);
- Minuta Contrato (seq. 96);
- Despacho GTCC ao DOASGE – para adequação conforme Parecer CONJUR (seq. 97);
- Manifestação DOASGE quanto a garantia de execução do contrato subcláusula 9.10 (seq.98);
- **Minuta Contrato (seq. 99);**
- **Minuta Edital (seq. 101);**
- Despacho Secretária de Estado de Saúde Pública ao GTAF – para autorização da despesa, em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.025/2024 (seq. 103);
- **Autorização GTAF Nº 55/2026 - aprova a realização da despesa, desde que existente disponibilidade orçamentária (seq. 106);**
- Despacho Secretário de Estado de Saúde Pública à SAGA – para prosseguimento do pleito

(seq. 107);

- Despacho SAGA à SAPS - Considerando a nova titularidade da Pasta, encaminha os autos para ciência do pleito, bem como manifestação acerca do interesse no prosseguimento do feito (seq. 108);
- Despacho SAPS – informa ciência e restitui os autos para procedimentos sequenciais e deliberações (seq. 109);
- Despacho SAGA em diligência para atualização dos documentos considerando o lapso temporal – manifestação NISPLAN, elaboração pesquisa de mercado, e Atestado de Disponibilidade Orçamentária (seq. 111);
- **NISPLAN – consta na previsão de contratação no Plano de Contratações Anual em 2026 (seq. 112);**
 - Pesquisa mercadológica – Edital PNCP, Termo de Referência – Prefeitura Rorainópolis, SIGEM, Pregão Eletrônico 36/2025 -Prefeitura Pouso Alegre, Pregão 158/2025 – Prefeitura de Novo Cruzeiro, SIMAS – sem valor registrado (seq. 116, 117);
 - **Orçamento Estimado – R\$ 19.970.886,74 (seq. 118);**
 - Manifestação GECOM quanto a pesquisa de preços realizada (seq. 119);
 - **Atestado de Disponibilidade Orçamentária exercício 2026 - R\$ 19.970.886,74 (seq. 120);**
 - Despacho DAF – registra ciência e concordância com a demanda e encaminha os autos para deliberação do Ordenador de Despesas (seq. 123);
 - Despacho Secretário Adjunto de Gestão Administrativa – ratifica todas as deliberações anteriores, bem como a autorização para realização do SRP, através de Pregão Eletrônico, por menor preço. Encaminha os autos para adequação da minuta do contrato de acordo com o novo orçamento, adequação do edital, e nova autorização do GTAF (seq. 124);
 - **Minuta Contrato (seq. 126);**
 - Despacho CPL ao DOASGE – identifica inconsistências no TR e encaminha pra providências (seq. 129);
 - Despacho DOASGE a DDRA – encaminha os autos à Equipe de Planejamento da Contratação para revisão e atualização do TR (seq. 130);
 - Despacho DAF à Equipe de Planejamento da Contratação – para promover as revisões e ajustes dos artefatos da fase preparatória que se fizerem necessários (seq. 132);

- Portaria Nº 399/2026 – designação de servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (seq. 137);
- Despacho Coordenador EPC/SESPA ao DOASGE – em diligência para retificações no TR (seq. 138);
- **Termo de Referência (seq. 140);**
- Despacho DOASGE à DDRA – para ciência da demanda informando que a área técnica promoveu as alterações no TR (seq. 141);
- Despacho DDRA à DAF – informa ciência e encaminha os autos para prosseguimento do pleito (seq. 142);
- Despacho Coordenador EPC/SESPA à SAGA – informa que o TR encontra-se apto para aprovação e encaminha os autos para deliberação superior (seq. 144);
- Despacho Secretário Adjunto de Gestão Administrativa à CPL – aprova o novo TR e encaminha os autos para adequação do edital (seq. 145);
- Portaria Nº 59, de 12 de janeiro de 2026 – Delegação Ordenador de Despesas (seq. 146);
- Portaria Nº 162/2026 – designação dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio (seq. 147);
- **Minuta Edital atualizada (seq.148);**
- Despacho CPL ao Controle Interno – para análise de conformidade (seq. 149).

ANÁLISE DE LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E ECONOMICIDADE

Trata-se de instrução processual para aquisição de medicamentos, visando a aquisição de aparelhos de mamografia, com a finalidade de promover a renovação tecnológica dos hospitais em funcionamento no Estado do Pará, por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços-SPR, com fundamento na Lei 14.133/2021, Decreto Estadual nº 3.371/2023 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/06, e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas no Edital.

Registra-se nos autos que as áreas técnicas elaboraram os documentos necessários para especificar a demanda: Documento de Formalização da Demanda-DFD, Análise de Risco-AR, Estudo Técnico Preliminar-ETP e Termo de Referência-TR.

Constata-se o comprovante de abertura e encerramento da IRP, sem interesse dos órgãos em participar do certame licitatório.

A GECOM demonstrou a pesquisa de preço e orçamento estimado de **R\$ 19.970.886,74 (dezenove milhões novecentos e setenta mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**. Consta o Atestado de Disponibilidade Orçamentária apresentado pelo GT-Orçamento.

Nos termos do Decreto Estadual nº 3.371/2023, houve a autorização da SEPLAD, do GTAF e da autoridade máxima da SESPA para prosseguimento do feito, bem como do Sr. Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - Ordenador de Despesas - para realização do Sistema de Registro de Preços e a deflagração do processo licitatório através de Pregão Eletrônico, por menor preço, observando-se o disposto nos Decretos Estaduais nº 2.939/2023, 2.940/2023 e 3.371/2023.

Ademais, houve a manifestação jurídica por meio do Parecer nº 745/2025, opinando pela possibilidade de realização do pregão eletrônico para registro de preços e pela regularidade das minutas do edital, do contrato e da ARP.

RECOMENDAÇÃO:

- ✓ Retificar o ETP – item Alinhamento da Contratação com o Planejamento – informação do PCA para o ano de **2026**;
- ✓ Retificar Cláusula 2 Edital – Fundamento Legal – informar que a licitação será por meio de Pregão Eletrônico Para **Registro de Preços**;
- ✓ Nova autorização do GTAF, considerando a alteração/majoração do valor estimado da aquisição, conforme despacho do Secretário Adjunto de Gestão Administrativa no sequencial 124;

Considerando as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº. 5.257, de 12 de março de 2026, ressaltamos que às Unidades de Controle Interno cabe o supervisionamento, monitoramento, acompanhamento e assessoramento à primeira linha, conforme art. 3º, I, do citado Decreto Estadual, atuando

de forma preventiva e concomitante aos atos administrativos.

Não obstante às atribuições conferidas às Unidades de Controle Interno, não devemos olvidar a responsabilidade dos agentes, integrantes da primeira linha, no que diz respeito à implementação e operacionalização dos controles internos de gestão, diariamente, de modo a gerar conformidade, conforme art. 7º, III, do mesmo Decreto.

CONCLUSÃO:

Isto posto, opinamos pela regularidade dos atos de gestão até aqui praticados, **desde que sejam observadas as recomendações acima.**

Remetemos os autos para as diligências necessárias e demais providências.

Jane S. Sena de Araújo
Agente de Controle Interno – ACI
Portaria Nº 0936/2024